

DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 119/2025
PROCESSO Nº 212/2025

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ASSOCIAÇÃO COLIBRI**, CNPJ nº. 92.457.548/0001-83.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Colibri.

1 - Objeto:

Execução do projeto Revitalizando nosso espaço de Convivência, da Associação Colibri, que visa a manutenção dos espaços onde são desenvolvidas oficinas de artes, promovendo a autonomia, independência e inclusão social das pessoas com deficiência e suas famílias em ambiente acolhedor.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014. Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público devido ao fato do valor total do repasse provém de recurso da Emenda Impositiva nº 246/2024, exclusivamente para a **ASSOCIAÇÃO COLIBRI**, para execução do projeto *Revitalizando nosso espaço de Convivência*.

3 - Valor:

O valor estipulado **R\$ 34.045,00 (trinta e quatro mil e quarenta e cinco reais)**, efetuado em **parcela única**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

Solicitação: 438/2025

Projeto/Atividade: 2010

Elemento de Despesa: 4.4.50.42.01

Recurso: 1500

Valor: R\$ 34.045,00

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **02 (dois) meses a partir do recebimento do recurso pela OSC** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Santa Maria, 22 de maio de 2025.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Jane Arlene Munhoz Walter
Membro CPSCP

Patrícia de Lima Machado
Membro CPSCP